

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito a ser Utilizado na Preparação do Cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos-EJA, Atendimento Educacional Especializado-AEE) da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul ainda no Ano Letivo de 2024.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 12:00h do dia 28/10/2024

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 12:00h do dia 31/10/2024

INÍCIO DA FASE DE LANCES: Às 12:01h do dia 31/10/2024

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): Às 18h do dia 31/10/2024

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou em link no site www.sapucaiaodosul.rs.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

RESPONSÁVEL: EVANDRO GONÇALVES MARTINS

Sapucaia do Sul, 28 de Outubro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2024

PROCESSO DIGITAL N.º 25991/2024

Requisição n.º. 1015/2024

O Município de Sapucaia do Sul, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna público que realizará que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à **Aquisição de Gás Liquefeito a ser Utilizado na Preparação do Cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos-EJA, Atendimento Educacional Especializado-AEE) da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul ainda no Ano Letivo de 2024**. A presente DISPENSA ELETRÔNICA obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta DISPENSA ELETRÔNICA todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

1.2. Não poderão participar da presente licitação:

1.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.2.4. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

2.1. A presente DISPENSA ELETRÔNICA se encontra disponível no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada pelo e-mail licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente DISPENSA ELETRÔNICA deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail. licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3451-8075.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:

3.1. Logo após o término de apresentação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 6 (seis) horas, período em que os proponentes poderão encaminhar seus lances.

3.2. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa. De menor valor, deverá enviar a proposta atualizada do objeto ganho, os documentos de habilitação e as declarações, especificados no item 4 desta DISPENSA de preços eletrônica, por meio de sistema do Portal de Compras Públicas, em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão realizada.

3.3. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS e AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos os documentos: Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações.

3.4. A proposta financeira e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.5. A proposta financeira também deverá conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a instituição bancária, agência, número da conta bancária e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

3.6. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS, JUNTAMENTE A PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Público, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante, conforme item 4.1. letras a, b e c, faz-se necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto a ser contratado.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);
- 4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- 4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

4.4. DECLARAÇÕES (MODELOS NOS ANEXOS III A IV):

- 4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital;
- 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.5.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O credenciado habilitado deverá ter :

a) **DECLARAÇÃO** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (no mínimo um), em papel timbrado do emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o perfeito cumprimento das obrigações da mesma natureza do objeto da licitação. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido), explicitando o desempenho do fornecimento de GÁS, quantidades, locais de entrega e prazos com o objeto desta licitação, bem como a qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. Atestado com quantidade mínima de 40 a 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado.

c) **COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO** para o exercício da atividade de distribuição de GLP fornecido pela ANP, para o exercício da atividade de revenda e (ou) distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP) dentro de seu prazo de validade.

d) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE** do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) emitido pelo IBAMA, conforme instrução normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do Ministério do Meio Ambiente.

e) **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO**, emitido pela FEPAM (apenas empresas que transportem mais de 333 kg), conforme com base na Lei Federal nº 6938 de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto n. 99.274 de 06/06/1990, juntamente a Resolução CONAMA n.º 237/97 e fundamentalmente na Lei Estadual n.º 7.877 de 28/12/83.

f) **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PRODUTOS PERIGOSOS**, emitido pelo IBAMA, conforme resolução nº 26 de 07/05/2015 da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS).

A primeira colocada tem o prazo de 48 horas após a homologação da sessão de disputa para enviar ao Serviço de Nutrição Escolar o FORMULÁRIO DE CADASTRO (ANEXO C). Todas as informações solicitadas no formulário devem ser fornecidas, especialmente a indicação de preposto para acompanhamento do fornecimento do produto - recebimento dos pedidos, faturamento de notas fiscais, etc.

O formulário preenchido deve ser enviado ao correio eletrônico: sene@edu.sapucaiaodosul.rs.gov.br. O SENE não se responsabiliza por documentos que sejam entregues em outros setores da Prefeitura ou que não tenham sido dados como recebidos por meio digital no correio eletrônico.

O fornecedor deverá manter atualizados os dados fornecidos durante toda a vigência da ata e/ou Do contrato,devendo comunicar ao Serviço de Nutrição Escolar quaisquer alterações.

Para maiores informações e esclarecimentos referentes aos produtos objeto deste Edital: Serviço de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal da Educação,fone(51)3474.1090,ramal 511100 no horário das 08hàs 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira,em dias úteis, observando Decretos em vigor do Município.

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Quant.
1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA RECARGA EM BOTIJÃO DE 45 KG, com lacre, em padrão da ABNT, e validade de acordo com as normas técnicas, conforme portarias e correlatos da Agência Nacional de Petróleo	recarga de cilindro de 45 kg	600

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. O pagamento da prestação do serviço realizado será feito mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura e deverá registrar o número do contrato e/ou número do empenho, bem como o período a que se refere o serviço realizado.

6.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

6.4. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento, sem prejuízo ao disposto no item 7.3.

6.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado ao processo.

6.6. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7. SANÇÕES:

7.1. Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

Secretaria Requisitante:SME	Requisição: 1015/2024	Dotação: 332
-----------------------------	-----------------------	--------------

8. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

- 8.1. O servidor municipal responsável pela condução do processo poderá negociar, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor DISPENSA de preços, se assim achar conveniente e oportuno, a redução em relação aos preços finais propostos.
- 8.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta financeira.
- 8.3. A existência de erros materiais ou omissões na proposta financeira apresentada pela empresa primeira classificada não ensejará a desclassificação antecipada da proposta financeira, podendo o servidor municipal operador da DISPENSA eletrônica realizar diligências junto à proponente, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores propostos.
- 8.4. Será facultada ao(à) servidor(a) municipal operador(a) da DISPENSA eletrônica, em qualquer fase processual, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 9.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de DISPENSA eletrônica e em seus anexos.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de DISPENSA Eletrônica e em seus anexos.

10. COMPÕEM ESTE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 10.1. ANEXO I - Termo de Referência – Descrição do Objeto e Valores Estimados.
- 10.2. ANEXO II - Modelo de proposta financeira.
- 10.3. ANEXO III - Modelo de declarações de ciência do edital; de cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta; de inexistência de fatos impeditivos para habilitação; de inexistência de empregados menores; inexistência de empregados em trabalho degradante; e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 10.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.5. ANEXO V - Declaração que não possui servidor público no seu quadro societário.

Sapucaia do Sul, 28 de Outubro de 2024.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal